



MUNICÍPIO DE SEIA

Câmara Municipal de Seia
Divisão de Serviços Partilhados

Contrato de empreitada de impermeabilização de terraço no C.I.S.E.

Contrato N.º 110/2023
No valor de: 13 740,00 €

Aos dez dias do mês de novembro do ano dois mil e vinte e três, na Divisão de Serviços Partilhados do Município de Seia, com a intervenção de [REDACTED] Técnico Superior, no uso de competências que lhe foram delegadas por Despacho n.º 29/2021, proferido em 20 de outubro de 2021, pelo Senhor Presidente da Câmara, é celebrado o presente Contrato, entre os seguintes outorgantes: -----

PRIMEIRO: Cláudio Martins Pereira Figueiredo, o qual outorga o presente contrato na qualidade de Vereador da Câmara Municipal de Seia, e em nome da mesma outorgando com poderes para o ato. O Município é titular do cartão de identificação de entidade equiparada a pessoa coletiva número 506 676 170. -----

SEGUNDO: Rui Miguel da Silva Duarte, que outorga na qualidade de bastante procurador da empresa **Viseuropa - Tintas e Construções, Lda**, com sede Largo Mouzinho de Albuquerque, Bloco A, R/C Direito, 3500-160 Viseu, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Viseu, sob o número único de matrícula e de pessoa coletiva 501576231, com o capital social de 100.000,00 € (cem mil euros). -----

- Verifiquei, a identidade do primeiro outorgante, a qualidade de que se arroga e os poderes que legitimam a sua intervenção neste ato por tudo ser do meu conhecimento Pessoal; a identidade do segundo outorgante, a qualidade que se arroga e os poderes que legitimam a

Assinada digitalmente por CLÁUDIO MARTINS PEREIRA
FIGUEIREDO
Data: 2023.11.23 16:48:16 GMT

Assinada digitalmente por RUI MIGUEL DA SILVA DUARTE
Data: 2023.11.21 17:01:26 GMT

sua intervenção neste acto, através da exibição do cartão de Cidadão, Certidão Permanente e procuração. -----

Pelo **Primeiro Outorgante**, na qualidade de representante e em nome da sua representada, a Câmara Municipal de Seia, foi dito que: -----

– A representada do segundo outorgante obriga-se a executar a empreitada de **“Impermeabilização de terraço no C.I.S.E.”**, pelo valor global de **13 740,00 € (treze mil setecentos e quarenta euros)**, acrescidos de IVA à taxa legal, de harmonia com a Proposta apresentada pelo segundo outorgante e de conformidade com o Projeto de Decisão, elaborado em 19 de outubro de 2023, ficando esta empreitada sujeita às disposições gerais e especiais do Caderno de Encargos, do Convite e seus anexos, que constam na plataforma electrónica www.acingov.pt, documentos esses que ficam a fazer parte integrante deste contrato. -----

- Que esta empreitada deverá ficar concluída dentro de 30 dias, a contar da data da celebração do Auto de Consignação de Trabalhos, Auto este que deverá ser lavrado até 30 dias, a contar da data da celebração do presente Contrato. -----

- Que os pagamentos respeitantes ao presente Contrato serão satisfeitos pela Câmara Municipal, no prazo de 60 dias, a contar da data das respetivas Faturas. Os autos serão elaborados na Divisão de Infraestruturas, Vias, Obras Municipais e Ambiente, e cobertos orçamentalmente pela Classificação Económica: Agrupamento 07, Subagrupamento 01, Rubrica 03, Alínea 01, (n.º sequencial de compromisso 42809), por onde tem cabimento orçamental a despesa a efetuar no corrente ano. -----

- Os trabalhos objeto deste Contrato, foram adjudicados à representada do segundo outorgante, mediante prévia realização de um Procedimento por Ajuste Direto e por Despacho do Senhor Vereador da Câmara, datado de 20 de outubro de 2023; -----

- A Minuta de Contrato foi aprovada, por Despacho do Senhor Vereador da Câmara, datado de 20 de outubro de 2023. -----

- Os cálculos das revisões de preços serão apresentados pelos segundos outorgantes e elaborados a partir do Decreto-Lei N.º 6/2004, de 06 de janeiro, na sua atual redação e demais legislação em vigor; -----

- A Gestora de Contrato: [REDACTED] -----

- Nos casos omissos do presente Contrato, ou dos documentos a ele anexos, observar-se-ão os diplomas legais em vigor, designadamente o Decreto-Lei N.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual. -----

- Pelo **Segundo Outorgante** foi dito: Que, na qualidade em que intervém, aceita a presente adjudicação, com todas as obrigações que dela emergem, pela forma como fica exarado neste Contrato e documentos que dele ficam a fazer parte integrante e atrás citados, renunciando a todo o benefício ou direito que de qualquer modo as possa limitar, restringir ou anular. -----

Assim o disseram, outorgaram e reciprocamente aceitaram. -----

DOCUMENTOS ANEXOS a este Contrato: -----

(a) Caderno de Encargos; -----

(b) Proposta; -----

(c) Certidão Permanente do Registo Comercial, processada informaticamente, com o código de acesso [REDACTED] subscrita em 06 de dezembro de 2021 e válida até 06 de dezembro de 2023; -----

(d) Declaração do Instituto da Segurança Social, comprovativa de que a representada do segundo outorgante possui a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, emitida em 20 de setembro de 2023 e válida pelo prazo de 4 meses; -----

(e) Certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Viseu, em 12 de outubro de 2023, comprovativa de que a representada do segundo outorgante não ser devedor de quaisquer contribuições ou impostos ao estado, válida por 3 meses; -----

(f) Procuração emitida em 06 de dezembro de 2021, na qual são concedidos poderes a Rui Miguel da Silva Duarte, para outorgar o presente contrato; -----

(g) Certificados dos registos criminais dos gerentes e da empresa Viseuropa - Tintas e Construções, Lda. -----

Paços do Concelho de Seia, em 10 de novembro de 2023. -----

Registado:

Sob o n.º 110
Em 10 / 11 / 2023